

PORTARIA N.º0652/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 413/2021/PROJUR/IPMB devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.21119 P – SISPREV / Proc. De Origem 298/2021- DP.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte da ex-servidora **CARLA DO SOCORRO LIMA DE MORAES**, ocorrida em 17/05/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0173279 70; matrícula n.º 0109142-012, servidora desta PMB, conf. Portaria n.º 055/92-FUNPAPA/IPMB, a seu marido **IVAN MIRANDA DE MORAES**, CPF n.º 057.855.532-87; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito, com fundamento nos artigos 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005, c/c arts. 1º, e 2º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019, observando-se o que dispõe o Art. 40, §7º, II da Constituição Federal, com o pagamento mensal no valor de **R\$ 7.386,95** (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo o único beneficiário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de agosto de 2021.



EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB